



TERMO ADITIVO Nº 05/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 04/2021 CELEBRADO ENTRE A NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A – NitTrans E ENGIE BRASIL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E APLICAÇÃO DE REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:

A **NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO – NitTrans**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.357.430/0001-77, com sede no Prédio da Rodoviária Roberto Silveira – Praça Fonseca Ramos, s/nº 6º/7º andares, Centro, Niterói – RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Ordenador de Despesa, Sr. Gilson Alves de Souza Júnior, Presidente da NitTrans, eleito por unanimidade pelos membros do Conselho de Administração da NitTrans na 40ª reunião do Conselho de Administração, e a empresa **ENGIE BRASIL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, situada na Rua Paula e Silva, nº 11, São Cristovão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.910-120, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.792.052/0001-36, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Marcus Cerqueira Pimenta da Cunha, Diretor Operacional, portador da cédula de identidade nº 08533869-94 SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 834.461.175-04, com endereço na Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, 5064, Agrônômica, CEP 88025-255, Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, e pela Sra. Sabrina Juliana Maccarini, Diretora Financeira, portadora da cédula de identidade nº 4.124.685-3 SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob o nº 044.857.229-02, com endereço na Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, 5064, Agrônômica, CEP 88025-255, Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E APLICAÇÃO DE REAJUSTE AO CONTRATO nº 04/2021** com fundamento nos arts. 57, inciso IV e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº 530/001091/2022, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 04/2021, relativo à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, programada ou por acionamento, do software Maestro e da infraestrutura de T. I. do Centro de Controle Operacional – CCO Mobilidade e da Base Operacional Charitas-Cafubá, com fundamento no art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993 e na Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro do referido contrato.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the initials 'Jm' with a '1' below it.



CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA (Do Reajuste): Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Ao preço dos demais insumos aplica-se o reajuste de 8,0% (oito por cento), referente ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) acumulado do período de (abril/2021) a (abril/2022) acordado consoante documentos de fls. 99 e 102 do processo administrativo nº 530/001091/2022.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

CLÁUSULA QUARTA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022, assim classificados:

Natureza das Despesas: 33.90.40.00

Fonte de Recurso: 138

Programa de Trabalho: 22.82.26.452.0011.6096

Nota de Empenho: 124

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 491.815,15 (quatrocentos e noventa e um mil, oitocentos e quinze reais e quinze centavos), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 40.984,59 (quarenta mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), cada uma delas, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 491.815,15 (quatrocentos e noventa e um mil, oitocentos e quinze reais e quinze centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA (Da Garantia): A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de JULHO/2022 a JULHO/2023, no



Handwritten signatures and initials in blue ink.



valor correspondente à 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

CLÁUSULA DÉCIMA: Comprovada a prática de ato lesivo à Administração Pública nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013, o instrumento contratual poderá ser rescindido sem prejuízo da aplicação de multa, desde que prevista no edital de licitação e/ou no contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói/RJ, 12 de julho de 2022.

NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A.
GILSON ALVES DE SOUZA JUNIOR – Presidente da NitTrans
CONTRATANTE

Marcus Cerqueira Pimenta da Cunha
Diretor Operacional

ENGIE BRASIL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

Sabrina Juliana Maccarini
Diretora Financeira

CONTRATADA

TESTEMUNHA/CPF:

Rafael Wolowski Caldeira 005.645.379-50

TESTEMUNHA/CPF:

ROGERIO SANTOS TOFFANO PEREIRA 099.822.867-86



Rogério Santos Toffano Pereira
Coordenador Jurídico da NitTrans
Mat. 150110 / OAB-RJ 117.874

530/001091/2022
Naomy Rocha
Assistente Jurídica
ESEMIX

2019
PUBLICADO

20 de JULHO 2022



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

NITTRANS

Despacho do Presidente

TERMO ADITIVO nº 05/2022 – Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2021.

Partes: Niterói, Transporte e Trânsito S/A – NitTrans e ENGIE BRASIL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 04/2021 por mais 12 (doze) meses, a contar de 12/07/2022. Reajuste de 8,0% pelo IPCA-E.

Valor: R\$ 491.815,15 (quatrocentos e noventa e um mil, oitocentos e quinze reais e quinze centavos), à conta do Programa de Trabalho nº 22.82.26.452.0011.6096, Natureza de Despesa nº 33.90.40.00 e Fonte de Recurso nº 138.

Fundamentação Legal: Lei Federal n.º 8.666/93 (Art. 57, inc. IV) e Clausulas Segunda e Nona, Parágrafo Oitavo, ambas do Contrato nº 04/2021.

Data de assinatura: 12/07/2022.

Proc. Adm. 530/001091/2022.

Niterói/RJ, 12 de julho de 2022.

Gilson Alves de Souza Junior

Presidente da NitTrans

Mat. 150.237



Municipal 3378/18 e processo 09000239/2020. DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2022. Omitido do Diário Oficial de 23/06/2022.

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR DO MUNICÍPIO DE NITERÓI – COMSEA-NIT

RESULTADO DO EDITAL DE ELEIÇÃO DAS/OS CONSELHEIRAS/OS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA NO CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR DO MUNICÍPIO DE NITERÓI/COMSEA, APROVADA PELA 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, REALIZADA EM 03 e 04 DE JUNHO DE 2022.

O Fórum elegeu 10 (dez) entidades não governamentais, da sociedade civil organizada com atuação no município, que irão compor o CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE NITERÓI, para o biênio 2022/2024, listadas abaixo:

- 1 - **Titularidade e Suplência:** Conselho Regional de Nutricionistas.
- 2 - **Titularidade e Suplência:** Movimento Negro Unificado (MNU).
- 3 - **Titularidade e Suplência:** ONG Cole.
- 4 - **Titularidade e Suplência:** ONG Cidadania em Movimento.
- 5 - **Titularidade e Suplência:** Federação Estadual de Umbanda e Candomblé.
- 6 - **Titularidade e Suplência:** SINTACLUNS.
- 7 - **Titularidade e Suplência:** Instituto Agroecológico de Niterói.
- 8 - **Titularidade:** Movendo Estruturas; **Suplência:** Associação de Moradores da Martins Torres.
- 9 - **Titularidade:** ONG 7 Cores; **Suplência:** Movimento de Trabalhadores por Direitos.
- 10 - **Titularidade:** Prosa e Fonte de Atletas; **Suplência:** UNEGRO.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORT. Nº 643/2022 - EXONERAR, a pedido, a contar de 01/07/2022, de acordo com o Artigo 84, Inciso I, da Lei nº. 531 de 18 de janeiro de 1985, a servidora Luísa Rangel Baptista do cargo de Médico Psiquiatra, do Quadro Permanente, matrícula FMS nº 437.715-6 referente ao processo nº. 200010050/2022 de 01/07/2022.

PORT. Nº 644/2022 - Exonerar, a pedido, a contar de 03/05/2022, de acordo com o Artigo 84, Inciso I, da Lei nº. 531 de 18 de janeiro de 1985, a servidora JOSIANE MALAFAIA DA SILVA do cargo de Agente Administrativo, do Quadro Permanente, matrícula FMS nº 229.930-3 referente ao processo nº. 200007840/2022 de 03/05/2022.

EXTRATO Nº. 109/2022

INSTRUMENTO: Convênio nº. 03/2022; **PARTES:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Associação de Pais, Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH e Hospital Universitário Antônio Pedro – HUAP; **PARTES QUE ASSINARAM O INSTRUMENTO:** Rodrigo Alves Torres Oliveira, Giuseppe Cesare Gatto, Tarcísio Rivello de Azevedo, Roberto Carlos de Brito Barcellos e Oswaldo de Jesus Ferreira; **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a integração do HUAP no Sistema Único de Saúde (SUS) e definir sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando a garantia da atenção integral à saúde dos municípios que integram a Região Metropolitana II, por meio do Município de Niterói no qual o HUAP está inserido, ou outras abrangências territoriais observada a Regulação de Acesso Municipal e Estadual, a Programação Pactuada e Integrada (PPI), conforme documento descritivo, previamente definido entre as partes, e que integra o presente instrumento; **VALOR:** Para o cumprimento das metas pactuadas neste convênio o valor mensal de execução é de R\$ 3.751.542,83 (três milhões setecentos e cinquenta e um mil quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e três centavos) e o valor anual é de R\$ 45.018.514,17 (quarenta e cinco milhões dezoito mil quinhentos e quatorze reais e dezessete centavos), compondo os valores pré e pós fixados; **PRAZO:** 60 (sessenta) meses, a contar da assinatura do Convênio; **FUNDAMENTO:** Lei nº. 8.080/90, 8.143/90, 8.666/93, Portaria GM/MS nº 2 de 28/09/2017, bem como o processo administrativo nº. 200/16758/2019; **ASSINATURA:** 14 de julho de 2022.

**COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO
 AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP**

A Comissão Permanente de Pregão da Fundação Municipal de Saúde de Niterói comunica aos licitantes participantes ao Pregão Eletrônico de acordo com as informações abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO ----- Nº: 16/2022, **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA REALIZAÇÃO DA III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL DE NITERÓI; **DATA DA REALIZAÇÃO:** 02/08/2022, **HORA:** 10h – **LOCAL:** COMPRASNET, PROCESSO Nº: 200/12071/2021

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.niteroi.rj.gov.br ou na FMS – Niterói.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Atos do Presidente**

PORT. Nº 729/2022 - Art. 1º: Designar, em conformidade com o Decreto Nº 11.950/2015, Caberá a Diretora do Departamento de Alimentação Escolar da FME, Sr.ª Ivone Albertino Rosa, matrícula 219.379-5, responder administrativamente pela gestão do presente Contrato e acompanhar de forma ampla, irrestrita e permanente a

fiscalização, através das servidoras Glauce Vieira Domingues Castro, Professora, Matrícula 11.231.754-3 e Rosane Reynier Barreira, Professora, Matrícula 11.229.382-7, a qual tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios (4ª RETIRADA – LOTE 01 - CARNE) a serem utilizados na elaboração do cardápio das Unidades Escolares, Projetos e Instituições Filantrópicas da Rede Municipal de Niterói, conforme solicitação do Departamento de Alimentação Escolar/FME, através do Ofício Nº 32/2022, fls. 02, Processo Administrativo 210/0206/2022 Processo Retirada (Nº210/9539/2022).

Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 089/2022

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 089/2022. **Partes:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E A BH FOODS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA EPP. **Objeto:** O presente Contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios (4ª RETIRADA – LOTE 01 - CARNE) a serem utilizados na elaboração do cardápio das Unidades Escolares, Projetos e Instituições Filantrópicas da Rede Municipal de Niterói, conforme solicitação do Departamento de Alimentação Escolar/FME, através do Ofício Nº 32/2022, fls. 02, Processo Administrativo 210/9539/2022. **PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, conforme disposto nas fls. 10, podendo ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art.57, inciso II da Lei 8.666/93, conforme disposto no Processo Administrativo: 210/0206/2022 Processo Retirada (Nº210/9539/2022). **Valor:** Dá-se a este Contrato valor total de R\$ 293.540,50 (duzentos e noventa e três mil, quinhentos e quarenta reais e cinquenta centavos), à conta do Programa de Trabalho Nº 20.43.12.306.0135.4072; Código de Despesa 3.3.3.9.0.30.00.00.00; Fonte: 206; Nota de Empenho: 000689/2022. **Gestor/Fiscal:** de acordo com a portaria FME Nº729/2022. **Fundamento Legal:** que se regerá pelas normas do Lei Federal nº 8.666/93 c/c nº. 10.520/02 c/c o Decreto nº. 10.024/2019. **Processos:** Processo Administrativo Nº 210/0206/2022 Processo Retirada (Nº210/9539/2022). **Data da Assinatura:** 12/07/2022.

Corrigenda: Na publicação do Termo de Contrato Nº 092/2021, veiculada no Jornal "A Tribuna" e publicada em 16 de julho de 2022, onde se lê: "... aquisição de gêneros alimentícios (5ª RETIRADA – HORTIGRANJEIROS – LOTE 02)..." leia-se: "... aquisição de gêneros alimentícios (4ª RETIRADA – HORTIGRANJEIROS – LOTE 02)..."

NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A – NITTRANS

TERMO ADITIVO Nº 05/2022 – Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2021. **Partes:** Niterói, Transporte e Trânsito S/A – NitTrans e ENGIE BRASIL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 04/2021 por mais 12 (doze) meses, a contar de 12/07/2022. Reajuste de 8,0% pelo IPCA-E. **Valor:** R\$ 491.815,15 (quatrocentos e noventa e um mil, oitocentos e quinze reais e quinze centavos), à conta do Programa de Trabalho nº 22.82.26.452.0011.6096, Natureza de Despesa nº 33.90.40.00 e Fonte de Recurso nº 138. **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, inc. IV) e Clausulas Segunda e Nona, Parágrafo Oitavo, ambas do Contrato nº 04/2021. **Data de assinatura:** 12/07/2022. **Proc. Adm.** 530/001091/2022.

TERMO ADITIVO Nº 06/2022 – Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2018. **Partes:** Niterói, Transporte e Trânsito S/A – NitTrans e INTERNEXA BRASIL OPERADORA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 06/2018 por mais 12 (doze) meses, a contar de 1º/08/2022. Reajuste de 3,55% pelo IGPM. **Valor:** R\$ 93.171,24 (noventa e três mil, cento e setenta e um reais e vinte e quatro centavos), à conta do Programa de Trabalho nº 22.82.04.122.0145.6282, Natureza de Despesa nº 33.90.40.00 e Fonte de Recurso nº 138. **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, inc. II) e Clausulas Segunda e Nona, Parágrafo Oitavo, ambas do Contrato nº 06/2018. **Data de assinatura:** 18/07/2022. **Proc. Adm.** 530/004561/2022.

RATIFICAÇÃO – Ratifico a presente inexigibilidade de licitação sob a fundamentação legal do artigo 25, inc. I, da Lei Federal nº 8.666/1993, adjudicando o serviço prestado pela NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA. **Objeto: Aquisição de licença para acesso ao serviço de pesquisa de preços via internet na página eletrônica www.bancodeprecos.com.br pelo período de 12 meses. **Valor:** R\$ 10.865,00 (dez mil, oitocentos e sessenta e cinco reais). **Processo Administrativo:** 530/003700/2022.**

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA.

Atos do Presidente

PORTARIA Nº. 533/2022 - Designar os fiscais Isabel Cristina Vieira Cantuaria (Mat.2344) e Leila Ferreira Figueiredo (Mat.2493), para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços "REVITALIZAÇÃO DE ACESSOS NA COMUNIDADE NOVA BRASÍLIA, NO BAIRRO DA ENGENHOCA, NO MUNICÍPIO DE NITERÓI / RJ", (Contrato nº. 036/2022). **Processo Adm. Nº 510002920/2029.**

ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao CONTRATO nº. 036/2022, firmado com a empresa LBL CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI, objetivando a execução das obras e/ou serviços de "REVITALIZAÇÃO DE ACESSOS NA COMUNIDADE NOVA BRASÍLIA, NO BAIRRO ENGENHOCA, NO MUNICÍPIO DE NITERÓI / RJ", a partir do dia 18/07/2022 com término previsto para 17/09/2022. **Proc. nº. 510002920/2020.**

EA PARA GRUPOS

agradável, ideal para
 ações de empresas, eventos
 is, festas de aniversários.



Publicações Obrigatórias

Atenção!